



**Secretaria Geral**

**Projeto De Lei N°**

*Denomina de Rua Marcelino Santos a rua lateral da Rua Santo Antônio no Bairro Campinhos, em Vitória da Conquista.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

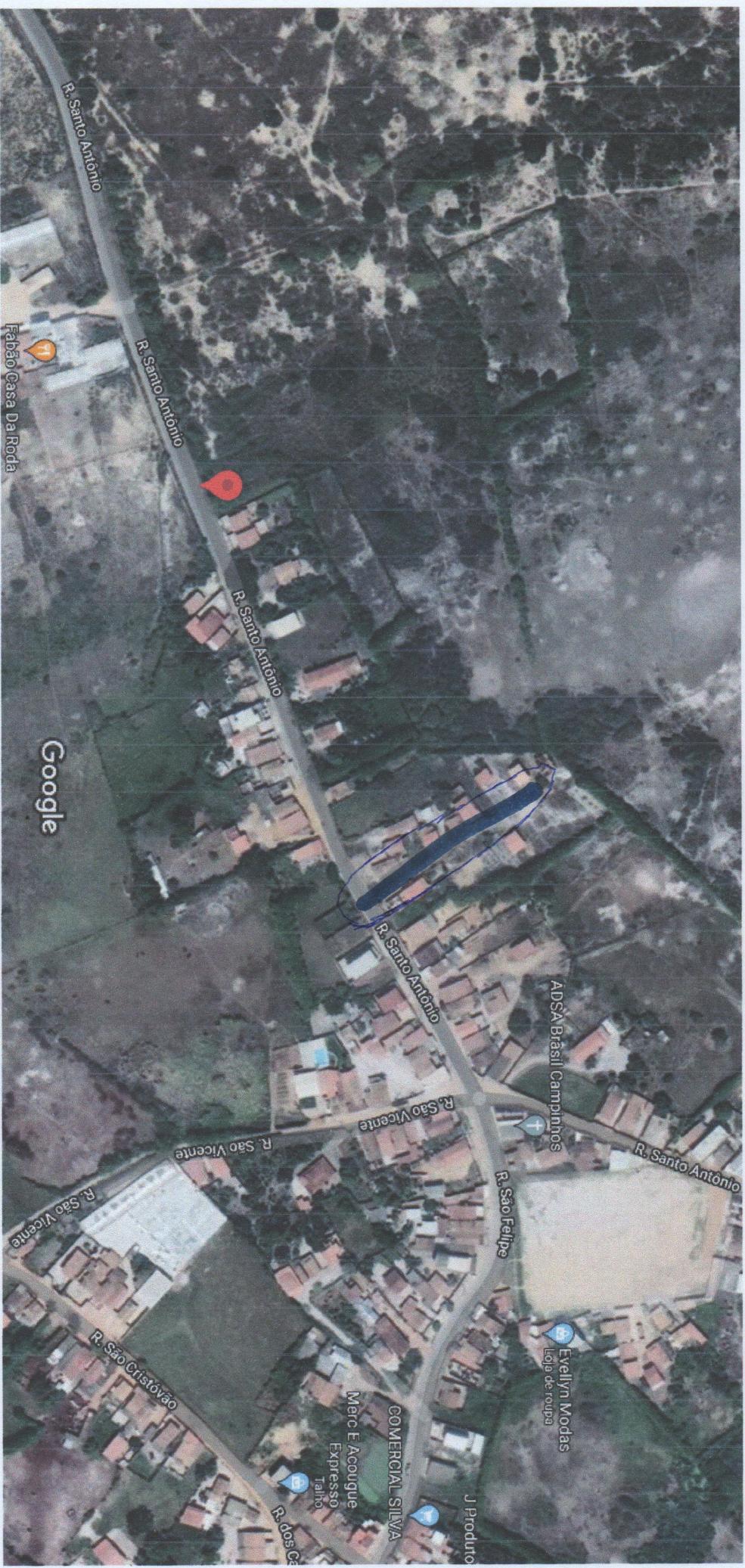
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a *rua lateral da Rua Santo Antônio no Bairro Campinhos, denominada de Rua Marcelino Santos.*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmen Lúcia, 14 de Maio de 2021.

Dinho Dos Campinhos  
Vereador - PP



Rua Marcelino Santos (entre os casas de números 899 e 921.)



### JUSTIFICATIVA

Esta rua é uma que abriu recentemente e os moradores estão solicitando a oficialização dessa rua.  
Pois até para solicitar a energia e a água tem que ter o endereço certo e regularizado.

*Plenário Carmem Lúcia, 14 de Maio de 2021*

Dipho dos Campinhos  
Vereador - PP